



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

DECRETO Nº 065/2024.

Heitorai/GO, 08 de agosto de 2024.

Trata de Definir Planta de Valores para fins de apurar valor do ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições, e de posse das considerações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a planta de Valores para fins de recolhimento do Imposto Territorial Rural e dá outras providências:

I – Terra de lavoura aptidão boa: R\$ 16.200,79 (dezesseis mil duzentos reais, e setenta e nove centavos) por ha.

II – Terra de lavoura aptidão regular: R\$ 12.150,61 (doze mil cento e cinquenta reais, e sessenta e um centavos) por ha.

III – Terra de lavoura aptidão restrita: R\$ 10.125,45 (dez mil cento e vinte e cinco reais, e quarenta e cinco centavos) por ha.

IV – Terra de Pastagem plantada: R\$ 8.097,92 (oito mil noventa e sete reais, noventa e dois centavos) por ha.

V – Terra de silvicultura: R\$ 6.075,19 (seis mil setenta e cinco reais e dezenove centavos) por ha.

VI – Terra de fauna e flora e preservação: R\$ 4.050,17 (quatro mil cinquenta reais, e dezessete centavos) por ha.

Art. 2º - Fica obrigada a comunicação e divulgação a todos os contadores, e produtores rurais a respeito da planta de valores hora estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Heitorai/GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Lúcio Pires dos Santos
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 065/2024 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 08 de Agosto de 2024.

Valmir Batista dos Santos